



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de agosto de 2016.

**DECRETO n° 0165/2016.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE  
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.641,04 (Setenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
06.01.1015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
4.4.90.00.00.00.00.00 - 00.01.0064 - 112 - Aplicações Diretas - R\$ 73.641,04

**Art. 2°** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0064 - Transferência Convênios - Estado/Outros) - Especificação TCE 64 - Convênio n° 2016TR000373 - Pavimentação Asfáltica.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GENARO COSTA KESKE**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.